



RESOLUÇÃO N. 006/2023

O Presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir valores e regramento para uso do espaço Gourmet localizado nas dependências da Sede Balneária;

CONSIDERANDO o decidido na reunião da Diretoria Colegiada em 14 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º A utilização do espaço Gourmet depende do pagamento da taxa de manutenção estabelecida anualmente pela Diretoria da AMC e o limite de ocupação é de até 90 (noventa) pessoas.

§1º Em havendo descumprimento no limite de ocupação, será devida multa no valor de 50% da locação.

§2º Antes do início do evento, deverá ser entregue na portaria da Sede Balneária uma lista completa de convidados, necessária para o controle de entrada e saída de visitantes.

Art. 2º A reserva do espaço gourmet será feita por associado, que deverá obrigatoriamente permanecer no evento e que se responsabiliza por eventuais danos causados ao patrimônio da AMC, autorizando o desconto do valor de eventual taxa e dos danos em folha de pagamento.

Parágrafo único: Em havendo descumprimento, será devida multa no valor de 200% da locação.

Art. 3º Na oportunidade do evento, feita a conferência pelo administrador da sede balneária, o associado firmará o recibo dos pertences que lhe forem confiados por ocasião da entrega das chaves e se responsabilizará pelo pagamento de eventuais danos no mobiliário.

§1º A chave poderá ser retirada no dia do evento, com o funcionário da administração e/ou portaria das 08:00 às 18:00 e deverá ser devolvida na portaria da sede balneária até as 08:00 do dia seguinte.

§2º Durante a utilização do espaço, não poderão ser utilizados fitas adesivas que danifiquem as pinturas; pregos e similares nas



paredes, tetos e portas; utilizar mobiliários de outros espaços; retirar mobiliários do espaço sem prévia autorização; e realizar modificações nas instalações elétricas, inclusive lâmpadas, ou na rede hidráulica, mesmo que temporárias.

Art. 4º As reservas serão feitas por ordem de solicitações, com exceção das datas comemorativas de Natal (24/12 e 25/12) e Réveillon (31/12 e 01/12) onde será realizado sorteio com 30 (trinta) dias de antecedência. Serão sorteados até 02 (dois) nomes para data, que comporão uma lista de espera em caso de desistência.

Art. 5º O associado que desistir da utilização do espaço, salvo motivo de força maior devidamente comprovada, responderá pelo pagamento do valor fixado para a ocupação da seguinte forma:

- a) Até 30 dias antes da data do evento, com isenção de multa;
- b) Até 10 dias antes da data do evento, com pagamento da multa de 20% do valor da locação;
- c) Até 5 dias antes da data do evento, com pagamento da multa de 50% do valor valor da locação;
- d) Para as datas previstas no artigo 4º, em caso de desistência, o associado deverá arcar com 100% do valor da locação, salvo se o associado que estiver na lista de espera for utilizar o espaço.

Art. 6º A requisição de locação do Espaço Gourmet deverá ser feita com a devida antecedência à Coordenadoria de Eventos da AMC.

Art. 7º Fica instituída a tabela constante do Anexo Único com valores atualizados para uso do espaço Gourmet localizado na Sede Balneária da Associação dos Magistrados Catarinenses e o valor da locação será descontado em folha de pagamento do associado.

Art. 8º As novas taxas serão exigidas a contar de 02 de janeiro de 2023.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Sede balneária, que poderá, em entendendo necessário, levar o caso ao Presidente ou à deliberação da diretoria da Associação dos Magistrados Catarinenses.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2023.



AMC
Associação dos
Magistrados
Catarinenses

Marcelo Pizolati

Presidente



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N°006/2023

TAXAS PARA USO E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO GOURMET DA SEDE BALNEÁRIA DA AMC			
Vigência a contar de 02 de janeiro de 2024.			
Espaço	Associado AMC	Associado AMB	Não Associado (Anoreg, Ajufesc, etc)
Espaço Gourmet para até 40 pessoas	R\$1.000,00	-----	-----
Espaço Gourmet para mais de 40 pessoas	R\$1.500,00	-----	-----
Eventos com 10 ou mais associados presentes	Pagamento de taxa de limpeza a ser verificado na data do evento.		